



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

RETIFICADO EM 16/11/2022

**EDITAL IFRS CAMPUS ALVORADA Nº 29/2022
APOIO À ESTUDANTES E SERVIDORES(AS) PARA APRESENTAÇÃO DE
TRABALHOS RELACIONADOS À AÇÕES DE EXTENSÃO EM EVENTOS**

O Diretor-Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, torna público o **Edital IFRS *Campus Alvorada* de fluxo contínuo nº 29/2022 – APOIO À ESTUDANTES E SERVIDORES(AS) DO IFRS CAMPUS ALVORADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS RELACIONADOS À AÇÕES DE EXTENSÃO EM EVENTOS.**

1 DA FINALIDADE

1.1 Conceder auxílio financeiro a estudantes e servidores (as) do Campus Alvorada do IFRS, vinculados obrigatoriamente aos programas/projetos de extensão em andamento ou concluídos, na apresentação de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais, como forma de apoiar, incentivar e contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá solicitar auxílio o estudante que atender os requisitos abaixo especificados:

- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada;
- b. Participar ou ter participado, no ano vigente ou no ano anterior, de programa/projeto de extensão no âmbito do IFRS Campus Alvorada, na condição de bolsista ou voluntário;
- c. Ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de extensão a ser apresentado no evento; e,
- d. Estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

2.1.1. Os estudantes menores de 18 anos, que pretendam participar de evento no país ou exterior, deverão observar a legislação específica que trata sobre os documentos necessários para seu deslocamento e permanência no local do evento

2.2. Poderá solicitar auxílio o(a) servidor(a) que atender os requisitos abaixo especificados:

- a. Ser servidor efetivo do Campus Alvorada;
- b. Estar participando ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de ação de extensão institucionalizado no IFRS, relacionado ao trabalho a ser apresentado, na condição de coordenador ou membro da equipe, com a participação devidamente registrada no projeto do Sigproj/SIGAA;
- c. Ser o autor(a) ou estar entre os autores do trabalho a ser apresentado no evento;
- d. O(a) servidor(a) que, atendendo as alíneas a, b e c do item 5.1. for acompanhar estudante menor de 18 anos na apresentação de trabalho de extensão em evento, desde que o(a) respectivo estudante esteja contemplado com recursos oriundos deste edital;
- e. Não usufruir de qualquer tipo de afastamento, ou licença previstos pela legislação vigente; do Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada;
- f. Não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em programa/projetos desenvolvidos no IFRS;
- g. Não ser contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências de fomento para apresentação de trabalho objeto desta solicitação;
- h. Ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/06/2022.

3 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 3.332,15 (três mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), destinado, única e exclusivamente, a custos de credenciamento, transporte, alimentação e hospedagem.

3.1.1 Os custos com pagamento de taxas de credenciamento não terão valor máximo previsto para ressarcimento, desde que estejam dentro do limite apresentados no presente edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

3.1.2 Os custos com transporte deverão buscar o meio mais econômico dentro do trecho previsto (do IFRS Campus Alvorada ao local onde ocorrerá o evento, em caso de ocorrer presencialmente), incluindo, em caso de passagens aéreas, obrigatoriamente, classe econômica.

3.1.3 Os custos com alimentação não poderão exceder o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) diários. No caso de os valores excederem o valor máximo informado neste item, a diferença não será ressarcida.

3.1.4 Os custos com hospedagem não poderão exceder o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) diários. No caso de os valores excederem o valor máximo informado neste item a diferença não será ressarcida.

3.2 O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por requerente no âmbito deste edital, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio.

3.3 A participação neste edital impede o recebimento de recursos, para o mesmo trabalho, por meio de outros editais de apoio à participação em eventos.

3.4 Caso não haja recursos suficientes para contemplar todos os solicitantes, a CGAE do campus ficará responsável por definir as ações que receberão os recursos remanescentes.

3.5 O critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma no endereço de e-mail do setor de Extensão do Campus Alvorada: **extensao@alvorada.ifrs.edu.br**

3.6 O IFRS se exime dos custos relacionados:

- a. À emissão de passaporte, concessão de visto e outros documentos prévios necessários ao deslocamento e à participação do estudante no evento, bem como do acompanhante se o estudante for menor de 18 anos; e,
- b. Ao acompanhamento de responsável do estudante menor de 18 anos durante o deslocamento e participação no evento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

3.7 Este Edital ficará vigente durante o ano de 2022, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no Item 3.1 deste edital

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e os prazos do presente edital ficam assim definidos:

Etapa	Período
Publicação do edital	24/10/2022
Período para envio da proposta	24/10/2022 à 01/11/2022
Resultado preliminar proposta homologada	03/11/2022
Período para envio de recursos	04/11/2022
Período de avaliação CGAE	05/11/2022
Resultado final proposta homologadas	06/11/2022
Prazo para utilização do recurso financeiro	06/11 à 31/12/2022

5 DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada, única e exclusivamente por Estudantes e servidores(as) do IFRS Campus Alvorada, conforme prazos previstos no cronograma deste edital.

5.2 O auxílio de que trata o presente edital será exclusivamente para subsidiar a participação de ações de Extensão do IFRS Campus Alvorada.

5.3 O IFRS não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

5.4 A solicitação de auxílio financeiro deverá ser realizada, dentro do período previsto no cronograma deste edital, via **formulário eletrônico**, e será avaliada pela CGAE do campus.

5.5 Para a solicitação ser efetivada, será necessário o envio da seguinte documentação, se estudante:

- a) Cópia digital do RG e CPF no formato PDF;
- b) Programação do evento à participar;
- c) Carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à direção/coordenação da área do projeto em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento
- d) Atestado de matrícula atualizado como estudante do IFRS
- e) Para os casos de estudantes menores de idade, declaração, assinada pelo(a) responsável com ciência das regras constantes no Edital IFRS nº xx/2022 - Apoio à estudantes para apresentação de trabalhos em eventos, e autorização para participação pelo(a) estudante (conforme Anexo I).

5.6 Para a solicitação ser efetivada, será necessário o envio da seguinte documentação, se servidor(a):

- a. Cópia digital do RG e CPF no formato PDF;
- b. Programação do evento à participar;
- c. Carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme Anexo IV

5.7 Para a execução da proposta, o(a) proponente não deve estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou trancamento no período de realização do evento.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Somente serão homologadas as solicitações de auxílio que:

- a. forem submetidas no prazo previsto no cronograma;
- b. apresentarem, via formulário eletrônico, a documentação exigida;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

c. estiverem de acordo com as exigências deste edital.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível juntamente ao presente edital, no sítio eletrônico do IFRS – Campus Alvorada

9 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1 A concessão do auxílio financeiro a estudantes do IFRS estará condicionada a:

a. disponibilidade de recursos financeiros no Campus Alvorada, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.1.1. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante **e/ou servidor** e vinculada ao seu CPF.

9.2 A concessão do auxílio financeiro a estudantes e/ ou servidores do IFRS será realizada de maneira antecipada conforme valores previstos no anexo V (Previsão de aplicação de recursos)

9.3 A prestação de contas deverá ser feita via formulário eletrônico e será avaliada pela CGAE do Campus.

10 DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

10.1 Somente poderão ser custeados durante o período do evento despesas vinculadas a taxas de inscrição, passagens, alimentação(exceto bebidas alcoólicas) e/ou hospedagem, até o valor máximo concedido.

10.2 A devolução dos recursos pelo estudante **e/ou servidores** deverá ocorrer:

a) parcialmente, quando a despesa realizada for inferior ao recurso recebido;

b) integralmente, quando:

b.1) não participar do evento para o qual foi selecionado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

b.2) não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma deste edital;

b.3) tiver sua prestação de contas reprovada pela respectiva comissão de avaliação.

10.3 Na devolução parcial, prevista na alínea “a” do item 10.2, o estudante **e/ou servidor** deverá restituir ao IFRS o valor não utilizado do recurso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para a prestação de contas.

10.3.1 Para a devolução parcial do recurso, é responsabilidade do estudante **e/ou servidor** solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do campus.

10.4 Na devolução integral, prevista na alínea “b.1” do item 10.2, o estudante **e/ou servidor** deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU, no prazo máximo de 5(cinco) dias após a data inicial do evento para o qual foi selecionado.

10.4.1 Para a devolução integral do recurso, é responsabilidade do estudante **e/ou servidor** solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do campus.

10.5 Na devolução integral, prevista nas alíneas “b.2” e “b.3” do item 10.2, o estudante **e/ou servidor** deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser enviada até a data prevista no cronograma com os seguintes documentos, na ordem em que estão descritos:

- a. versão em PDF do relatório de prestação de contas (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b. notas fiscais das despesas realizadas, identificando-as, acima de cada documento, como taxas de inscrição, passagens, alimentação ou hospedagem, organizadas na ordem em que aparecem no **Anexo III (Relatório de prestação de contas)**;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

- c. cópia física da GRU com respectivo comprovante de pagamento para os casos previstos no item 10.2.

11.2 A documentação relativa à prestação de contas deverá ser realizada por meio digital, em um único arquivo em formato PDF, contendo toda documentação digitalizada, na ordem acima descrita, devendo estar anexada ao **formulário eletrônico**

11.3 Os arquivos físicos deverão ser guardados para entrega no retorno das atividades presenciais ou, a qualquer tempo, por solicitação da Coordenação de Extensão do *Campus* Alvorada.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É responsabilidade de cada estudante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico extensao@alvorada.ifrs.edu.br.

12.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico extensao@alvorada.ifrs.edu.br, em até 3 (três) dias após a sua publicação.

12.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão do Campus Alvorada.

Alvorada, 16 de Novembro de 2022.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor Geral IFRS Campus Alvorada
Portaria nº 147/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

ANEXO I

Formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos

1. Modalidade de participação no evento (Apresentação oral; poster, apresentação cultural; oficina; minicurso, ou outros):

2. Dados de identificação do estudante

Nome

Curso

Matrícula

Endereço completo

Telefones Fixo()

Celular ()

E-mail

CPF:

RG:

Banco:

Ag:

Conta Corrente:

3. Dados de identificação do responsável acompanhante - para estudantes menores de 18 anos

Nome:

CPF: Fixo()

Celular()

4. Dados do trabalho de extensão

Título do Trabalho:

Autor(es):

Título do programa/projeto de extensão:

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão:

Nome do Evento:

Local do Evento:

Período do Evento: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

Órgão/Entidade Promotora do Evento:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

Declaro que estou ciente das normas do *Programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos.*

5. Assinaturas:

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (se menor de 18 anos)

6. Ciência do coordenador do programa/projeto de Extensão (nome e assinatura):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

ANEXO II

Termo de autorização de pais ou responsável legal para estudante menor de 18 anos

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de ()pai, ()mãe ou ()tutor do(a) menor _____, nascido (a) em ___/___/_____, estudante do IFRS Campus _____, AUTORIZO o mesmo a participar do evento _____, a ser realizado na cidade de _____, de ___/___/_____ a ___/___/_____, com saída prevista às ___:___ horas do dia ___/___/_____ e retorno previsto para às ___:___ horas do dia ___/___/_____, a ser acompanhado, durante o deslocamento e participação no evento, por _____.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do(a) menor no referido evento.

_____, ___ de _____ de _____.
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

(Nome do pai, mãe ou responsável legal e assinatura)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

ANEXO III

Relatório de prestação de contas

1. Dados de identificação do estudante/servidor(a)

Nome

Curso Matrícula

Endereço completo

Telefones Fixo () Celular ()

E-mail

Campus

2. Dados do trabalho de extensão

Título do Trabalho

Autor(es)

Título do programa/projeto de extensão

Coordenador do programa/projeto de extensão

Nome do Evento

Local do Evento

Período do Evento ___/___/___ a ___/___/___

Órgão Promotor do Evento

3. Resultados obtidos com a participação no evento

4. Descrição das despesas (anexar os comprovantes)

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade da despesa	Valor
------------------	-------------------------	-----------------------	-------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

5. Assinatura do estudante e ou servidor: (Nome do estudante e assinatura)

6. Aprovação da prestação de contas do estudante e/ou servidor: (Nome do coordenador do programa/projeto de extensão e assinatura)

7. Para uso do Setor de Extensão:

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____

Aprovado: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

ANEXO IV

CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

À Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)

Prezados(as),

Declaro estar ciente que o servidor _____, pleiteia participar _____ do _____ evento _____ que se realizará no período de _____ a _____ de _____ de 2022 na cidade de _____ com carga horária de _____ horas.

Atenciosamente,

Assinatura da chefia imediata

Alvorada(RS), _____ de _____ de 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

ANEXO V

Previsão de aplicação do Recurso

Item	Estimativa dos custos em reais	
	R\$	Valor por extenso
Passagem		
Alimentação		
Hospedagem		
Taxa de credenciamento		
Total solicitado		

Local e data: _____

Nome do(a) Solicitante: _____

Assinatura: _____

() Discente

() Servidor